



ANEXO VIII – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR

- 1.- Serão convocados para a prova Discursiva os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS** na etapa anterior (resultado definitivo da prova objetiva), para o cargo de Procurador, considerando a utilização de critérios de desempate presentes neste Edital.
- 2.- Os candidatos que não atingirem pontuação suficiente para obter uma classificação apta a participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério de desempate deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso.
- 3.- A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório .
- 4.- A prova discursiva terá a duração de 05 (cinco) horas e será aplicada na cidade de RAPOSA - MA, em **16.12.2018**, no horário das 08:00 às 13:00, sendo que os locais de aplicação serão divulgados no dia **13.12.2018** no site do Instituto Machado de Assis.
- 5.- Para esta etapa estarão, naquilo que couber, valendo todas as regras previstas para aplicação da prova previstas no item V do Edital.
- 6.- **Durante a realização da Prova Prática Profissional, será admitido o uso pelo candidato da Constituição Federal e demais legislações (Lei Seca), desacompanhada de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas sem comentários, ou anotações. O material de consulta será submetido á inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente à esse fim designada. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.**
- 7.- A prova discursiva obedecerá à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

Prova Prática	Nº de Questões	Valor Unitário	Total	MÍNIMO
1º Parte: Peça Prático - Profissional	01	40	40	24
2º Parte: Questões Discursivas	04	10	40	24 (no somatório de todas as questões discursivas)
TOTAL			80	48

8. - O conteúdo da prova discursiva será o mesmo previsto para a prova objetiva.
9. - A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível e obedecendo às regras de redação e ortografia oficial, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.- Receberá nota zero o candidato que responder a prova com letra ilegível ou de difícil compreensão.
- 11.- As normas de redação deverão ser rigorosamente obedecidas, sob pena de terem sido descontadas erros gramaticais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-MA
CNPJ: 01.612.325/0001-98
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



12.- A nota da prova discursiva será obtida pela soma das notas da peça prático-profissional e a das questões discursivas, sendo que poderão ser concedidas notas não inteiras para as respostas em até duas casas decimais de aproximação.

13.- Os critérios de correção, para as duas partes da prova, serão baseados diretamente na situação apresentada de acordo com o espelho de correção da prova, a ser divulgada na ocasião do resultado.

14. - Serão eliminados da prova os candidatos que:

15.- Identificar-se, na peça processual, fora dos campos destinados a tal fim, devendo o candidato assinar a peça processual apenas como "Candidato". A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

16.- Redigir a peça ou as respostas fora do espaço designado para tal fim.

17.- Apresentar uma solução processual distinta da considerada correta pela banca examinadora.

18.- Escrever com letra ilegível.

19.- Obtiverem nota inferior a:

- 24 (Vinte e quatro) pontos, na peça prático-profissional;
- 24 (Vinte e quatro) pontos, no total das questões discursivas;
- 48 (Quarenta e oito) pontos, no total da prova discursiva.

20.- As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. Eventuais erros gramaticais serão descontados na prova em 0,25 por erro detectado, até o limite de 30% (trinta por cento) da pontuação total da questão ou da peça. Serão considerados: ortografia, morfossintaxe e regência.

21.- Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

22.- Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

23.- O candidato que for eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

24.- Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão resposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota zero na redação da peça profissional ou na questão.

25.- A indicação correta da peça prática é verificada no *nomem iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.